



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## DECRETO Nº 164/2024

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES PARA  
MANUTENÇÃO PREDIAL NOS DIAS ESPECIFICADOS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que é atribuição do Presidente da Câmara Municipal zelar pela segurança dos agentes públicos do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a salubridade do ambiente de trabalho desta Câmara Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada a suspensão de todas as atividades nas dependências da Câmara Municipal de Linhares, em razão de manutenção predial programada, pelo período compreendido entre os dias 23/12/2024 e 31/12/2024.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não impede a realização de eventuais sessões plenárias.

**Art. 2º** Fica suspenso o atendimento ao público durante o período de manutenção predial, restringindo-se o acesso às dependências da Câmara Municipal de Linhares aos agentes públicos e prestadores de serviço envolvidos na manutenção programada.

**Art. 3º** Os agentes públicos da Câmara Municipal de Linhares não serão penalizados pelo não comparecimento ao local de trabalho durante o período mencionado no artigo 1º deste Decreto, devendo ser realizado o abono das horas de trabalho sem prejuízo à sua remuneração.

**Art. 4º** Em caso de necessidade, a ser devidamente justificada, os agentes públicos poderão ser acionados durante o horário habitual de expediente, pelos meios de comunicação usuais, para realização de atividades específicas, preferencialmente de forma remota.



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", em 17 de dezembro de 2024.

**VEREADOR WELLINGTON VICENTINI**  
Presidente da Câmara Municipal de Linhares